

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-04

#### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2022

**“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 3º  
DO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO  
MUNICÍPIO DE BARRA/BA”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Extraordinária Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022 e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra, Estado da Bahia.

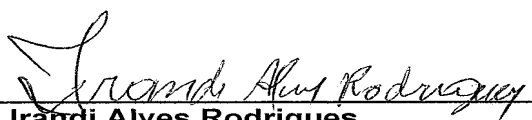
Art. 1º- Fica alterado o §3º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município da Barra, Estado da Bahia, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Art.57. [...]**

**§3º. Na última sessão ordinária do mês de dezembro ou no dia 15 de dezembro, ambas da segunda sessão legislativa de cada legislatura, às 10h (dez horas), realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio”.**

Art. 2º- Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2022.

  
Irândi Alves Rodrigues  
Presidente

  
Nildo Alcântara de Souza  
1º Secretário

## ATOS OFICIAIS



### **CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA**

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra- Bahia, TEL: (74) 3662 – 2284.  
CNPJ: 13.222.534/0001-04

#### **RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 05 de dezembro de 2022.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA BARRA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Barra, Estado da Bahia. No uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou na Sessão Extraordinária do dia 12 de dezembro de 2022 e o Presidente promulga e manda editar, para os devidos fins, a seguinte Resolução:

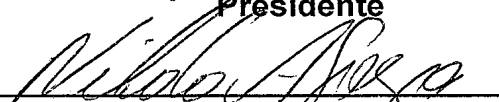
Art. 1º- Fica alterado o Caput do artigo 10º do Regimento Interno da Câmara Vereadores do Município da Barra, Estado da Bahia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.10º. Na última sessão ordinária do mês de dezembro ou no dia 15 de dezembro, ambas da segunda sessão legislativa de cada legislatura, às 10h (dez horas), realizar-se-á a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio”.**

Art. 2º- Esta Resolução ao Regimento Interno da Câmara Vereadores Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Irandi Alves Rodrigues**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Nildo Alcântara de Souza**  
1º Secretário

---

## ATOS OFICIAIS

---